

Equipamentos jurídicos da rede de segurança pública

Os equipamentos jurídicos são extremamente importantes no combate a violência de gênero no Brasil. O nosso sistema jurídico, de uma forma geral, atravessa a vida de toda(o) cidadã(o) brasileira(o), e as medidas jurídicas de coerção, prevenção e enfrentamento a violência são as mais difundidas e utilizadas na rede de serviço público quando se trata de violência de gênero e violência doméstica e familiar contra mulheres.

Entretanto, é importante ter em mente a rede de enfrentamento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, e não só aos equipamentos jurídicos. Para um enfrentamento integral a violência contra mulheres, é importante a articulação com outros direitos básicos como saúde, educação, segurança pública, assistência social, cultura, entre outros.

De forma geral, além das delegacias gerais, dos postos de atendimento da Polícia Militar, e do canal de atendimento pelo 190, compõem também os equipamentos jurídicos da rede de segurança pública as:

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs):

São unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais dever ser pautadas no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito (Norma Técnica de Padronização das DEAMs, SPM:2006). Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.

Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns: Constituem espaços de atendimento à mulher em situação de violência (que em geral, contam com equipe própria) nas delegacias comuns. Defensorias da Mulher: As Defensorias da Mulher têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência. É órgão do Estado, responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas de ter advogado contratado por seus próprios meios. Possibilitam a ampliação do acesso à Justiça, bem como, a garantia às mulheres de orientação jurídica adequada e de acompanhamento de seus processos.

Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal e nos Territórios) e pelos Estados para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a criação dos Juizados, esses poderão contar com uma equipe de atendimento mutidisciplinar a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde.



Mas lembre-se, querida voluntária, inúmeros são os equipamentos que desaguam em serviços jurídicos ou que articulam o judiciário para o socorro de mulheres. Os CREAS, CRAS e outros equipamentos da Assistência Social. Caso esteja com alguma complexidade específica com algum caso, ou caso precise de algum suporte da equipe do Mapa do Acolhimento, é só escrever para voluntaria@mapadoacolhimento.com.br. Seguimos juntas!

"As leis não bastam. Os lírios não nascem das leis." Carlos Drummond de Andrade